



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 4.708**

de 09 de maio de 2006

*“Dispõe sobre autorização legislativa ao Executivo para  
doação de bem móvel à Universidade Estadual  
“Júlio de Mesquita Filho”, Campus de Botucatu”.*

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 81, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2.907/2006, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Botucatu autorizada a doar e transferir definitivamente à Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Campus de Botucatu, bem móvel consistente de um busto de bronze, em homenagem ao Prof. Dr. Mário Rubens Guimarães Montenegro.

Art. 2º - A doação a que se refere a presente lei tem caráter de irrevogabilidade e irrevogabilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 09 de maio de 2006

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 09 de maio de 2006 - 151º anos de emancipação político-administrativa de Botucatu. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS